



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

Designação	Taxa USD Mix III janeiro 2019_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O Taxa USD Mix III janeiro 2019 é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, denominado em Dólares Norte-americanos (USD), com remuneração apurada e paga semestralmente, à taxa anual nominal bruta (TANB) de: a. Fixa, igual a 1,000%, no primeiro ano; b. Variável, igual à Libor USD 6M, com um mínimo de 1,250% e um máximo de 2,250%, no segundo ano; c. Variável, igual à Libor USD 6M, com um mínimo de 1,500% e um máximo de 2,750%, no terceiro ano; TANB (média) mínima e máxima de 1,250% e 2,000%, respetivamente.
Garantia de Capital	O montante depositado em Dólares Norte-Americanos (USD) está integralmente garantido na data de vencimento, também em USD, não havendo risco de perda do montante depositado em USD. Ou seja, o montante depositado não está garantido em Euros, mas sim em Dólares Norte-Americanos (USD).
Garantia de Remuneração	A TANB (média) mínima garantida para o prazo do depósito é de 1,250%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução da taxa de juro Libor USD a 6 meses. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco Cambial:</u> Risco associado à evolução da cotação do EUR/USD, caso o cliente pretenda proceder à conversão do capital (na Data de Vencimento) e da remuneração paga semestralmente deste depósito de USD para EUR. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Taxa USD Mix III janeiro 2019 tem como instrumento subjacente a Libor USD a 6 Meses, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> Está indicado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados de taxas de juro, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de subida da taxa de juro Libor USD a 6 meses nos próximos 3 anos (nos termos definidos no campo “Remuneração”). <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	• Clientes pessoas singulares ou Empresários em nome individual (ENI) que subscrevam o depósito para uso privado e não para uso profissional; • Clientes com conta de depósitos à ordem aberta na Caixa em USD; • Montante mínimo de subscrição do depósito em USD: \$ 1.000
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 4 de janeiro de 2016. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 2 de janeiro de 2019, por crédito em conta de depósitos à ordem associada.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	USD.



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 USD. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 31 de dezembro de 2015), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).								
Remuneração	O Taxa USD Mix III janeiro 2019 é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, cuja remuneração (TANB), paga semestralmente, é fixa nos primeiros 2 semestres, e igual a 1,000%. Nos restantes semestres, a taxa de remuneração é variável e indexada à Libor USD 6M*. As taxas variáveis nos 2º e 3º anos estão limitadas por um mínimo de 1,250% e 1,500%, respetivamente e um máximo de 2,250% e 2,750%, respectivamente. <table><tr><th>Semestres</th><th>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</th></tr><tr><td>1º e 2º</td><td>1,000%</td></tr><tr><td>3º e 4º</td><td>Libor USD 6M, com um mínimo de 1,250% e um máximo de 2,250%</td></tr><tr><td>5º e 6º</td><td>Libor USD 6M, com um mínimo de 1,500% e um máximo de 2,750%</td></tr></table> A TANB (média) mínima garantida para o prazo do depósito é de 1,250% e a TANB (média) máxima é de 2,000%. * Em que Libor USD 6M é a taxa de juro a 6 meses publicada pela Bloomberg na página “US0006M <Index>” às 11H00 (GMT) ou outra fonte que a substitua. O valor da Libor USD 6M será o publicado no segundo dia útil anterior ao início dos 3º ao 6º semestres, correspondendo às datas de 02/01/2017, 30/06/2017, 02/01/2018 e 02/07/2018 respetivamente. <u>Pagamento de juros</u> Pagamento semestral de juros, por crédito em conta à ordem nas datas de pagamento.	Semestres	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	1º e 2º	1,000%	3º e 4º	Libor USD 6M, com um mínimo de 1,250% e um máximo de 2,250%	5º e 6º	Libor USD 6M, com um mínimo de 1,500% e um máximo de 2,750%
Semestres	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)								
1º e 2º	1,000%								
3º e 4º	Libor USD 6M, com um mínimo de 1,250% e um máximo de 2,250%								
5º e 6º	Libor USD 6M, com um mínimo de 1,500% e um máximo de 2,750%								



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

Remuneração (cont.)					



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

Outras condições	Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions), o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor da remuneração. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD de Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do instrumento subjacente) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o valor da remuneração do depósito. A subscrição deste depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos ou através do serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Depósito: Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa coletiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900.000.000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 31 de dezembro de 2015. A Caixa reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data de fim comunicada. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 31 de dezembro de 2015), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.
-------------------------------	--



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

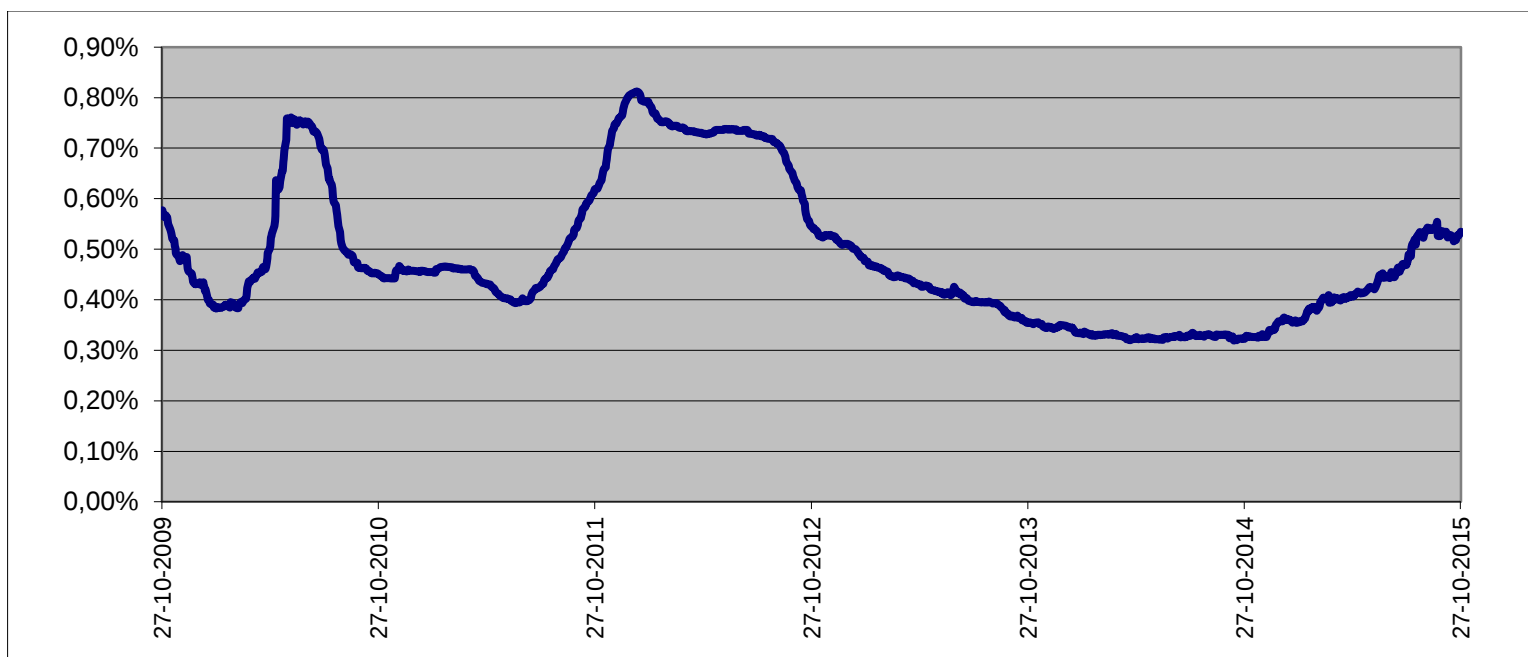
A ICE Libor (anteriormente conhecida como BBA Libor) é uma taxa de referência fixada diariamente por um painel constituído por 11 a 18 bancos contribuidores, para 5 moedas (CHF, EUR, GBP, JPY e USD), em 7 prazos distintos (desde *overnight* (1 dia) até 1 ano), num total de 35 taxas.

A ICE Libor fornece uma indicação da taxa média à qual um banco contribuidor pode obter financiamento sem garantia, numa determinada moeda, no mercado interbancário de Londres, por um determinado período.

Para informações complementares consulte o endereço <https://www.theice.com/iba/libor>

(B) – Evolução histórica diária da taxa de juro Libor USD a 6 Meses (de 27/10/2009 a 27/10/2015)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano^{(1) (2)}

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Instrumento Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Libor USD a 6 Meses	0,370%	14,17%

(1) A Rendibilidade corresponde à remuneração de um depósito a um ano, entre 27/10/2014 e 27/10/2015, aplicado à Libor USD 6M com capitalização de juros.

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do Instrumento Subjacente em questão, entre 27/10/2014 e 27/10/2015

Fonte: Bloomberg



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

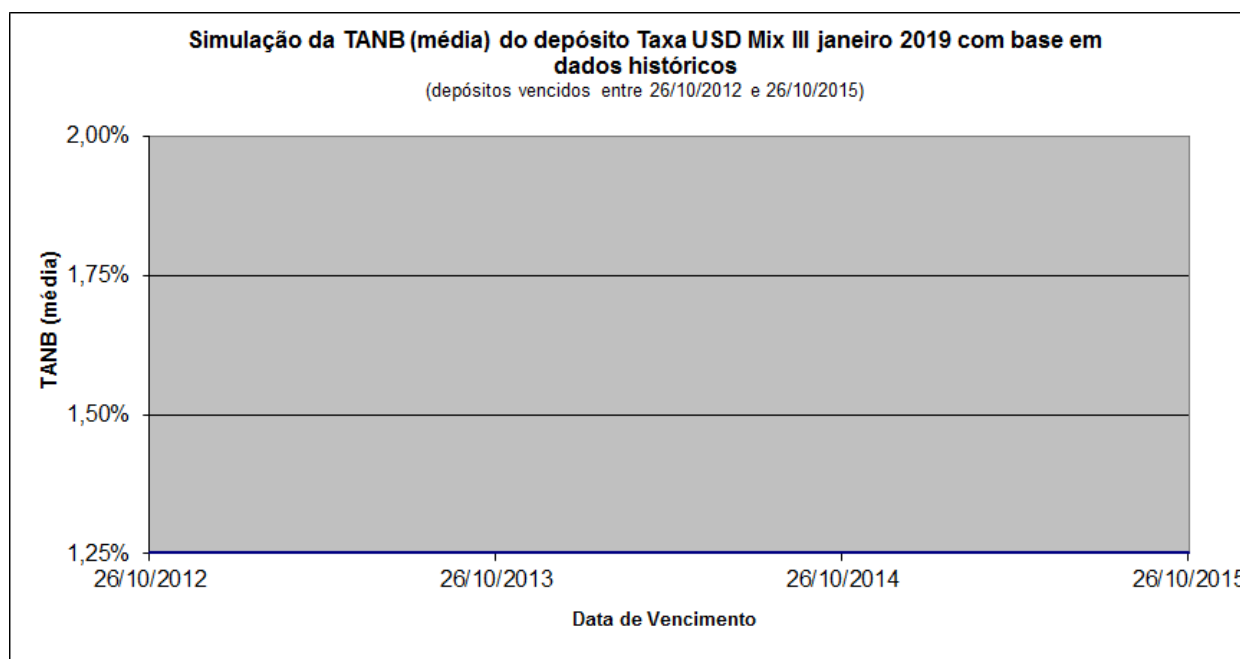
Referência: 403945_EUR_20151201_001

Anexo II – SIMULAÇÃO HISTÓRICA DA REMUNERAÇÃO

(D) – Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 26/10/2012 e 26/10/2015)

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do depósito simulada com base no valor diário da taxa de juro Libor USD a 6 Meses para depósitos originados entre 26/10/2009 e 26/10/2012.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nos dados recolhidos da Bloomberg



PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403945_EUR_20151201_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 26/10/2012 e 26/10/2015)

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do depósito simulada com base no valor diário da taxa de juro Libor USD a 6 Meses para depósitos originados entre 26/10/2009 e 26/10/2012.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

TANB (média)	Número de Observações
	Depósitos vencidos entre 27/10/2012 e 27/10/2015
1,250%	100%
]1,250%; 2,000%[	0%
2,000%	0%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nos dados recolhidos da Bloomberg